



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Estado de Minas Gerais

Rua Pe. Geraldo Magela Pereira, 02, Centro – Ressaquinha/MG CEP 36270-000

LEI Nº 1.288/2017, DE 09 DE MAIO DE 2017

Denomina de Sala José Gonçalves Barbosa a sala da contabilidade da Câmara Municipal de Ressaquinha

A Câmara Municipal, por seus vereadores, aprova, e eu, Prefeito municipal, sanciono a presente lei:

Art. 1º Fica denominada de Sala José Gonçalves Barbosa a sala destinada aos serviços de contabilidade no Prédio da Câmara Municipal de Ressaquinha.

Art. 2º A Presidência da Câmara providenciará placa alusiva para ser colocada na sala em questão.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ressaquinha, 09 de maio de 2017

MANOEL DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal